

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2003/C 282/05)

Data de adopção da decisão:	29.10.2003
Estado-Membro:	Itália (Veneto)
N.º do auxílio:	N 161/03
Denominação:	Auxílios para a valorização da qualidade das produções zootécnicas (Projecto de Lei regional N.º 13/01, artigo 6.º)
Objectivo:	Auxílios destinados a compensar as perdas de rendimentos dos criadores de bovinos devido ao prolongamento da crise da BSE no período de Abril a Junho de 2001
Base jurídica:	Legge regionale n. 13 del 31 maggio 2001 «Iniziative regionali per la qualificazione della carne bovina», modificata dal DDL 5 dell'8.2.2002 e dalle lettere del 30.6.2003 e del 29.8.2003
Orçamento:	9 037 995 EUR
Intensidade ou montante do auxílio:	O auxílio ascende a 80 EUR para os bovinos com 6 a 12 meses de idade, 160 EUR para os bovinos com 12 a 18 meses de idade, 240 € para os bovinos com 18 a 24 meses de idade e 290 EUR para os bovinos com 24 a 30 meses de idade
Duração:	Una tantum
Outras informações:	A região compromete-se a apresentar um relatório anual à Comissão sobre a aplicação da medida

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids